



1º TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

PARTÍCIPES:

- MUNICÍPIO** **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, inscrito no CNPJ nº 14.109.763/0001-80, com sede à Rua Francisco Drumond, S/N, Centro Administrativo, Camaçari/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Carlos Caetano**;
- MPBA** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**;

As partes supra identificadas, por este instrumento celebram **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação firmado em 19 de novembro de 2020, em conformidade com as normas legais vigentes e de acordo com o Processo SEI MPBA nº 19.09.03493.0028785/2025-64, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação firmado entre as partes, que tem por objeto “*estabelecer mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariani, localizado à Rua Contorno de Centro Administrativo - Dois de Julho, Camaçari/BA, 42.800-610, onde estão instaladas a Procuradoria-Geral do Município, a Controladoria-Geral do Município, bem como a sede da Promotoria Regional do MP/BA*”, além de incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do ajuste fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2025, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste no período compreendido entre 19 de novembro de 2025 e a data da efetiva celebração do presente termo aditivo.

2.2 Fica incluída a redação da cláusula SÉTIMA, conforme abaixo:



CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

7.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

7.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

7.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em



tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

LUIZ CARLOS
CAETANO [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
CAETANO [REDACTED]
Dados: 2026.03.11 12:02:35
-03'00'

Luiz Carlos Caetano
Município de Camaçari
Prefeito Municipal

PEDRO MAIA
SOUZA [REDACTED]
MARQUES [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Dados: 2026.03.11
16:25:11 -03'00'

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

D 195 – Termo de Cooperação

Processo nº:

19.09.03493.0028785/2025-64

Tipo:

[Convênios e Instrumentos Congêneres](#)

Data:

quinta-feira, Março 12, 2026 – 16:45

Objeto:

Estabelecer mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariani, nos termos da obrigação prevista no Termo de Cessão de uso de bem público nº 21/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 195

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Camaçari

Termo aditivo: SIM (Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação firmado entre as partes, que tem por objeto “estabelecer mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariani, localizado à Rua Contorno de Centro Administrativo – Dois de Julho, Camaçari/BA, 42.800-610, onde estão instaladas a Procuradoria-Geral do Município, a Controladoria-Geral do Município, bem como a sede da Promotoria Regional do MP/BA”, além de incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme cláusula segunda do instrumento).

**Arquivos:**

[Termo de Cooperação](#)

[1º Aditivo](#)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.03493.0030279/2025-46. Parecer Jurídico: Nº 44/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Administração do Estado da Bahia. Objeto: disponibilização, pela SAEB, da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia - JMOC, vinculada à Superintendência de Recursos Humanos da SAEB, para a realização de perícias médicas, a fim de subsidiar o MPBA na avaliação de pleitos formulados por seus membros e servidores. Vigência: 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2026, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 31/12/2025 e a data de efetiva celebração do presente. ONDE SE LÊ: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. LEIA-SE: Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO. Processo: 19.09.03493.0028785/2025-64. Parecer Jurídico: Nº 50/2026 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Camaçari. Objeto: publicar a prorrogação de vigência e incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em estabelecer mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariani, por mais 02 anos, a contar de 19 de novembro de 2025, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste no período compreendido entre 19 de novembro de 2025 e a data da efetiva celebração do presente termo aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.03493.0035109/2025-03. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional na área de transportes, mediante postos de trabalho, em empreitada por preço unitário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às dependências do MPBA, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/contratacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Licitação@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.03493.0002285/2026-28. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços contínuos de manutenção predial, mediante postos de trabalho, em empreitada por preço unitário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às dependências do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS INDEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

SEI nº 19.09.45093.0035370/2025-55 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0059896-60, matrícula nº 355629. Licença Médica.
SEI nº 19.09.45093.0036608/2025-88 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0061562-38, matrícula nº 355629. Licença Médica.
SEI nº 19.09.45093.0038525/2025-24 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0064701-11, matrícula nº 355629. Licença Médica.

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 12 de março de 2026.

PROCESSOS INDEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

SEI nº 19.09.45093.0035370/2025-55 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0059896-60, matrícula nº 355629. Licença Médica.
SEI nº 19.09.45093.0036608/2025-88 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0061562-38, matrícula nº 355629. Licença Médica.
SEI nº 19.09.45093.0038525/2025-24 / SEI SAEB nº 009.0287.2025.0064701-11, matrícula nº 355629. Licença Médica.

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 12 de março de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0342/2026 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.534073/2025

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Inquérito Civil.

Objeto: Apurar a existência de barreiras tecnológicas e atitudinais à participação de pessoas com deficiência no Projeto Gen-t do Brasil desenvolvido em parceria com o SENAI CIMATEC na cidade de Salvador/BA.

Data da instauração: 11 de março de 2026.

Salvador, 11 de março de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça